



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 2.999, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos de **Transferências do FUNDEB relativo a Complementação Valor Aluno-Ano por Resultado (VAAR)**.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

III. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

IV. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0006 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB/VAAR;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.543 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1236/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3030 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAR;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.543 Recursos do Exercício Corrente/ Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1218/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ -300.000,00 (trezentos mil reais).**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste-RO, 13 de outubro de 2025.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 13/10/2025 às 09:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 13/10/2025 às 10:14, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1232027** e o código verificador **BC6D24EB**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	14/10/2025 07:44
2	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	14/10/2025 12:07
3	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	15/10/2025 12:12

Referência: [Processo nº 25-5043/2025](#).

Docto ID: 1232027 v1

**Parágrafo Único.** A composição do Comitê poderá ser alterada a qualquer momento, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE,  
E CUMPRA-SE.**

Corumbiara/RO, 10 de outubro de 2025

**Leandro Teixeira Vieira**

Prefeito Municipal

Termo de Posse nº223

Protocolo 49329

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 2284/GAB/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear como Fiscais Administrativo do Processo 6359/2025, referente a Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10), os servidores **JOSE AGOSTINHO DE MATOS** e a **SIDNÉIA SCHAFFEL**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **DIONILTO KULL**, como Gestor, a partir de 13/10/2025.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste/RO, em 13 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 49333

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 2.999, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.  
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos de Transferências do FUNDEB relativo a Complementação Valor Aluno-Ano por Resultado (VAAR).

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;  
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;  
III. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;

IV. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0006 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB/VAAR;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.543 Recursos do Exercício Corrente/Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1236/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;  
II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3030 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB/VAAR;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.543 Recursos do Exercício Corrente/Transferências do FUNDEB Complementação da União VAAR;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1218/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ -300.000,00 (trezentos mil reais)**.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste-RO, 13 de outubro de 2025.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 49324

**LEI Nº 3.000, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais)**, destinados a atender ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste IPRAM, em suas Ações.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0001 Manutenção de Recursos Humanos do IPRAM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 933/3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 0002 Custeio da Manutenção do IPRAM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/Recursos Vinculados ao RPPS Taxa de Administração;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 941/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**;

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 943/3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 09 272 0015 Programa de Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal;

d. ATIVIDADE: 09 272 0015 3110 Assistência Previdenciária ao Servidor;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.800 Recursos do Exercício Corrente/Recursos Vinculados ao RPPS Fundo em Capitalização;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 954/3.3.90.86.00 Compensações a Regimes de Previdência - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 99 997 0015 Programa de Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal;

